



Estado de São Paulo

== PROJETO DE LEI Nº 117/2011 ==

“Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Alto da Barra”.

*Aprovado em primeira e
única deliberação
Sala das Sessões, 27/09/2011*

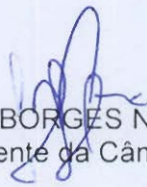
Artigo 1º - As ruas do Loteamento Alto da Barra ficam denominadas da seguinte forma:

- Rua A – João Batista Scarpelini;
- Rua B – Bolívar Longo;
- Rua C – Jerônimo Eugênio Tavares;
- Rua D – Adhemar Chufalo;
- Rua E – Luiz Augusto Alves de Carvalho;
- Rua F – Altamir Nicolao;
- Rua G – Luís Perez Garcia;
- Rua H – Milton Geremias Rissatto;
- Rua I – Décio Rissatto;
- Rua J – Alberto Perez;
- Rua K – Ronaldo Ferreira Silva;
- Rua L – Joaquim Francisco;
- Rua M – Riolando de Lollo;
- Rua N – Luís Pedro;
- Rua O – Amoel Floriano Barbosa;
- Rua P – Emerson Felizardo Cintra;
- Rua Q – João Maria Basso;
- Rua R – Roberto Mingoni;
- Rua S – Ricardo Rodrigues Teixeira;
- Rua T – Albertina de Melo Silva;
- Rua U – Nadir de Paula Tavares;
- Rua V – Narciso da Silva;
- Rua X – Aparecido Ferreira Borges.

Art. 2º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 22 de setembro de 2011.


RODRIGO BORGES NICOLAU
- Presidente da Câmara -



Estado de São Paulo

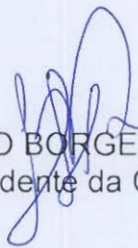
== JUSTIFICATIVA ==

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências projeto de lei que denomina as ruas do Loteamento "Alto da Barra" com nome de entes de famílias tradicionais de São Joaquim da Barra.

Contando com a aprovação do presente projeto lei, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO BORGES NICOLAU
- Presidente da Câmara -